



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTER Nº 042
DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art.1º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, sob o regime estatutário, 01(um) cargo de Provimento Efetivo de Diretor Jurídico, referência C3, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, e 01(um) cargo de Provimento Efetivo de Oficial Geral de Secretaria, referência C2, com carga horária de 35(trinta e cinco) horas semanais.

Art.2º O anexo II da Lei Municipal nº 2.737, de 04 de Agosto de 2.016, passa a vigorar na conformidade com o anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de abril de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Secretária Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFEIVO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	DIRETOR DE FINANÇAS	C 3
01	SERVENTE	C 1


FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal